



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 069

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.788 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1786, de 22 de novembro de 1988 e § 3º, da Lei nº 1799, de 28 de março de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 580.010,00 (quinhentos e oitenta mil e dez cruzados novos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3120	Material de consumo	NCZ\$	5.000,00
FP 03.07.021.2.07 Materiais de escritórios			
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$	1.500,00
FP 03.07.021.2.08 Adiantamentos			
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$	20.000,00
FP 03.08.032.2.15 Rentabilidade de apl. finan ceiras-auxílios			
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$	10.000,00
4120	Equipamentos e material perma- nente	NCZ\$	40.000,00
FP 08.42.190.2.20 Operação e manutenção do En sino Pré-Escolar			
3120	Material de consumo	NCZ\$	7.000,00
FP 16.88.535.2.51 Manutenção dos serviços de trânsito			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 070

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.788/89)

4110	Obras e Instalações	NCZ\$ 300.000,00
FP 16.88.575.1.10	Pavimentação de vias urbanas e obras complementares	
4110	Obras e Instalações	NCZ\$ 70.000,00
FP 16.88.575.1.11	Galerias, canais e obras com plementares	
3111	Pessoal Civil	NCZ\$ 26.510,00
FP 03.07.020.2.02	Verba de representação e subsídios	
3120	Material de consumo	NCZ\$ 100.000,00
FP 13.75.428.2.37	Operação e manutenção da Saúde	
SOMA ...		NCZ\$ 580.010,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do repasse financeiro através do Convênio de Municipalização da Saúde firmado com esse município, na importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3111	Pessoal Civil	NCZ\$ 480.010,00
FP 03.07.021.2.04	Folhas de pagamento	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

071

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.788/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =